



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

**INSTRUTOR DE CURSO DE FORMAÇÃO
BRIGADA DE INCÊNDIO (Brigada básica)
(Instrução Técnica 01 – Parte VI)
(Instrução Técnica 08 – Parte I)
(Instrução Técnica 08 – Parte II)**

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Todos os instrutores habilitados por esta instrução técnica devem estar obrigatoriamente vinculados como consultor ou prestador de serviço a uma empresa cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

BRIGADA DE INCÊNDIO: Organização funcional em que pessoas treinadas desempenham serviços de prevenção de incêndio e fiscalização de sistemas de segurança contra incêndio, bem como atuar em caso de sinistros.

1. INSTRUTOR EM INCÊNDIO:

✓ **1º Critério - Formação:**

Profissional com formação em segurança contra incêndio e emergências, ou em higiene e medicina ou segurança do trabalho ou profissional Bombeiro Militar.

✓ **2º Critério – Disciplina específica e carga horária mínima de formação:**

Tenha tido disciplina na área de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ABANDONO DE ÁREA com carga horária no mínimo de 60 h/aula para baixo ou médio e, 100 h/aula para risco alto.

OBS: A carga horária poderá ser a somatória de cursos relacionados à área de incêndio.

✓ **3º Critério – Técnicas de ensino:**

Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 h/aula.

2. INSTRUTOR EM PRIMEIROS SOCORROS:

✓ **1º Critério - Formação:**

Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio.

✓ **2º Critério – Disciplina específica e carga horária mínima de formação:**

Tenha formação em técnicas de emergência pré-hospitalar que tenha tido disciplina na área de PRIMEIROS SOCORROS, com carga horária mínima de 100 h/aula para risco baixo, médio ou alto.

OBS: A carga horária poderá ser a somatória de cursos relacionados à área de PRIMEIROS SOCORROS.

✓ **3º Critério – Técnicas de ensino:**

Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 h/aula.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

✓ Requerimento de cadastro de instrutor (com foto 3x4);

NOTA 1: Todos os instrutores habilitados devem estar obrigatoriamente vinculados como consultor ou prestador de serviço a uma empresa cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

✓ Requerimento de vinculação do instrutor à empresa;

✓ RG e CPF;

✓ Certificado(s) de comprovação de formação (1º critério);



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO**

- ✓ Certificado(s) e documentos que comprovem adequação aos critérios para cadastro de instrutor quanto à carga horária específica de formação;

NOTA 2: Os certificados deverão estar legíveis, em formato pdf. Os documentos deverão ser digitalizados de forma unitária para cada curso e deverão constar FRENTE E VERSO do certificado, bem como ementa ou histórico que comprove carga horária de cada formação, emitidos por instituição competente para o ato de certificação. Os certificados que foram emitidos de forma digital, deverão conter código de verificação digital, para comprovação da veracidade das informações. Deverá ser verificado o prazo de validade (se for o caso) para cada formação específica. Vale ressaltar que é necessário comprovar conteúdo referente à FORMAÇÃO ESPECÍFICA, e não apenas conteúdos parciais ou não condizentes com a especificação prevista. (Ex: Curso sobre norma de TRABALHO EM ALTURA não equivale a SALVAMENTO EM ALTURA).

- ✓ Certificado(s) e documentos que comprovem adequação aos critérios para cadastro de instrutor quanto à formação em técnicas de ensino;

NOTA 3: Os certificados deverão estar legíveis, em formato pdf. Os documentos deverão ser digitalizados de forma unitária para cada curso e deverão constar FRENTE E VERSO do certificado, bem como ementa ou histórico que comprove carga horária de técnicas de ensino, emitidos por instituição ou profissional competente para o ato de certificação. Os certificados que foram emitidos de forma digital, deverão conter código de verificação digital, para comprovação da veracidade das informações.

- ✓ Comprovante de regularização da anuidade do órgão da classe: CREA/CAU, ; bem como carteira do respectivo Conselho (quando for o caso).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PROCESSO

- i. Após obter todos os documentos, procure o **local de atendimento**;
- ii. **Em caso de documentação digitalizada**, certifique-se que a documentação está legível, dentro dos padrões de documentos e em pdf, isto facilitará a fase de análise documental;
- iii. O instrutor habilitado precisa estar vinculado como consultor ou prestador de serviço a uma empresa, portanto, deverá ser feito preenchimento do “Requerimento de vinculação”;
- iv. Para desvinculação do instrutor da empresa de formação, que pode ser solicitada por uma das partes interessadas, deverá ser preenchido o “Requerimento de desvinculação”;
- v. Os profissionais possuidores do Curso de Formação de Brigada Profissional deverão passar por requalificações, com intervalo máximo de 02 (dois) anos. Não sendo válidos, para comprovação de somatória de carga horária os certificados fora do prazo de validade;
- vi. Os certificados dos profissionais possuidores do Curso de Formação de Brigada Profissional deverão conter informações mínimas, conforme previsto em Instrução Técnica específica (Instrução Técnica 08 - parte II, item 5.3.8.2);

NOTA 4: Nome completo do Brigadista Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física); Carga horária do curso; Local e período de treinamento; Número e data de validade da ARP, quando for o caso; Nome da empresa especializada na formação e treinamento; Nome completo, formação e número de credenciamento do instrutor no CBMPA.

- vii. Não serão aceitos, para comprovação de somatória de carga horária, certificados de participação em palestras, simpósios, encontros, e afins, visto que não configuram como CURSO;
- viii. O profissional e/ou instituição que assine (física ou digitalmente) um certificado deverá ser competente para tal ato (Ex: Formação em técnicas de ensino certificado por instituição da área de cursos de educação);



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

- ix. Aguarde envio do protocolo para que você possa acessar a área do cliente no SISGAT (Sistema de Gerenciamento de Atividade Técnica). Este acesso permitirá que você acesse a área do cliente para emissão de certificado por meio do protocolo de atendimento e do CPF.

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento de profissionais terá **validade de um ano**.

SUSPENSÃO DO CADASTRO

Caberão **sanções administrativas** caso sejam constadas **irregularidades**, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no CBMPA.

COORDENAÇÃO E CONTROLE

A qualquer tempo, o CBMPA poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada para o cadastro.

